



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de maio de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO Nº 6, DE 2 DE MAIO DE 2024

Edital CPG/IRI/USP/02/2024, de 02/05/2024.

Abertura de inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) - 2ª Etapa - Estágio Supervisionado em Docência - 2º Semestre de 2024.

O Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP) torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), destinado a aprimorar a formação de alunas/os de pós-graduação para a atividade didática de graduação, em conformidade com o disposto na Portaria GR nº 3588, de 10/05/2005.

1 - O Programa é composto de duas etapas:

I - 1ª etapa: Preparação Pedagógica, "PAE-1";

II - 2ª etapa: Estágio Supervisionado em Docência, "PAE-2" (inscrições via Sistema Janus, conforme informações abaixo).

Parágrafo único - O Estágio Supervisionado em Docência caracteriza-se por participação em seminários, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organização e participação em plantões para elucidar dúvidas e aplicação de provas e exercícios.

2 - As inscrições para o "PAE-2" estarão abertas no período de 06/05/2024 a 26/05/2024, exclusivamente via Sistema Janus. Não serão aceitas inscrições fora deste período.

Parágrafo único - No formulário de inscrição do Sistema Janus, no pedido de informação sobre bolsista de agência de fomento, a/o aluna/o deverá declarar as bolsas e os rendimentos recebidos a partir da data de início da contagem do prazo do curso (mestrado/doutorado) em que está matriculada/o.

3 - Após realizar a inscrição on-line, a/o aluna/o deverá enviar o comprovante da modalidade da Preparação Pedagógica ("PAE-1") realizada para o endereço de e-mail pospesq.iri@usp.br, especificando o assunto "Inscrição PAE-2 - 2024/1 - comprovante preparação pedagógica". **Alunas/os que concluíram esta etapa em formato de disciplina estão dispensadas/os do envio do comprovante por email.**

4 - Poderão se candidatar para participar do "PAE-2" alunas/os regularmente matriculadas/os em programas de pós-graduação, cursos de mestrado e doutorado da USP, desde que já tenham cumprido a 1ª etapa do Programa.

Parágrafo único – As/Os alunas/os que não fazem parte do programa de pós-graduação do IRI deverão solicitar o acesso ao Sistema USP Assina junto à Unidade de origem. Caso a Unidade de origem não providenciar o acesso ao Sistema USP Assina, deverão informar o Serviço de Pós-Graduação do IRI por e-mail e providenciar, via Sistema Janus, 3 (três) vias impressas do termo de compromisso relativo ao estágio. As vias impressas deverão ser assinadas e entregues no Serviço de Pós-Graduação do IRI até 1 (um) dia antes do início do período letivo da graduação.

5 - Se no transcorrer do PAE a/o selecionada/o deixar de ser aluna/o regularmente matriculada/o, a/o mesma/o terá cancelada sua inscrição.

6 - As atividades relativas à 2ª Etapa do PAE terão início em 01/07/2024.

7 - O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido exclusivamente em disciplina de graduação e não poderá exceder 6 (seis) horas semanais. As disciplinas de graduação com vagas para realizar o PAE-2 no âmbito do IRI são as seguintes:

- BRI0007 - Teoria Avançada das Relações Internacionais / Prof. Feliciano Guimarães / Quinta-feira, das 13h30 às 17h10

- BRI0007 - Teoria Avançada das Relações Internacionais / Prof. Feliciano Guimarães / Segunda-feira, das 19h30 às 23h10

- BRI0009 - Teoria das Relações Internacionais I: Teorias Clássicas / Prof. Pedro Feliú / Sexta-feira, das 13h30 às 17h10

- BRI0022 - Estatística Aplicada II / Profa. Daniela Schettini / Quinta-feira, das 13h30 às 17h10

- BRI0022 - Estatística Aplicada II / Profa. Daniela Schettini / Quinta-feira, das 19h30 às 23h10

- BRI0024 - Economia Internacional II: Sistema monetário e financeiro internacional / Profa. Maria Antonieta Del Tedesco Lins / Sexta-feira, das 13h30 às 17h10

- BRI0024 - Economia Internacional II: Sistema monetário e financeiro internacional / Profa. Maria Antonieta Del Tedesco Lins / Quarta-feira, das 19h30 às 23h10

- BRI0093 - Segurança e Defesa / Prof. Leandro Piquet / Terça-feira, das 13h30 às 17h10

- BRI0093 - Segurança e Defesa / Prof. Leandro Piquet / Terça-feira, das 19h30 às 23h10

- DIN0426 - Direito Internacional Público / Prof. Pedro Dallari / Segunda-feira, das 13h30 às 17h10

- DIN0426 - Direito Internacional Público / Prof. Yi Shin Tang / Sexta-feira, das 19h30 às 23h10

- FLH0125 - História das RI II / Prof. Felipe Loureiro / Segunda-feira, das 19h30 às 23h10

- FSL0644 - Sociologia do Desenvolvimento / Prof. Álvaro Comin / Quinta-feira, das 19h30 às 23h10

- FSL0644 - Sociologia do Desenvolvimento / Prof. Álvaro Comin / Terça-feira, das 13h30 às 17h10

- FLH0703 - O Brasil e as Relações Internacionais / Profa. Miriam Dolhnikoff / Terça-feira, das 19h30 às 23h10

- FLH0703 - O Brasil e as Relações Internacionais / Profa. Miriam Dolhnikoff /Quarta-feira, das 13h30 às 17h10

8 - É recomendado que as/os alunas/os entrem em contato com a/o docente manifestando interesse em ser seu/sua monitor/a antes do preenchimento e da entrega do formulário.

9 - As vagas para o "PAE-2" serão preenchidas, na medida do possível, levando em conta o interesse manifestado pela/o aluna/o em sua inscrição. A alocação da/o aluna/o em determinada disciplina, porém, fica condicionada à demanda de candidatas/os e à análise conjunta das inscrições pela Comissão PAE do IRI.

10 - A inscrição da/o aluna/o será cancelada caso não seja validada pelo/a orientador/a e/ou pelo/a supervisor/a no prazo indicado neste edital.

§ 1º - Compete à/ao aluna/o comunicar seu/sua orientador/a e supervisor/a para que estes/as efetuem a avaliação de sua inscrição no Sistema Janus.

§ 2º - A/O aluna/o poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo/a orientador/a e seu/sua supervisor/a acessando sua inscrição no Sistema Janus.

11 - Após validação das inscrições pela Comissão Coordenadora do PAE do IRI, pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) e pela Comissão Central do PAE da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, as/os alunas/os deverão assinar o termo de compromisso relativo ao estágio via Sistema USP Assina, após disponibilização pelo Serviço de Pós-Graduação do IRI, até 1 (um) dia antes do início do período letivo da graduação.

Parágrafo único - Caso o termo de compromisso não seja enviado até a data indicada no caput deste item, o estágio será cancelado (Norma da Comissão Central do PAE - PRPG).

12 - O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por 4 (quatro) semestres para cada aluna/o de doutorado e, no máximo, por 2 (dois) semestres para cada aluna/o de mestrado, considerando para a contagem o curso em que a/o aluna/o estiver matriculada/o no momento de sua inscrição no "PAE-2".

13 - Não poderão receber o auxílio alunas/os que tenham vínculo empregatício com a USP.

Parágrafo único - A participação da/o aluna/o no Estágio Supervisionado em Docência, seja na modalidade voluntária, seja com bolsa, não configura vínculo empregatício com a USP.

14 - A alocação de auxílio financeiro mensal para participantes do "PAE-2" está sujeita aos limites dispostos no art. 6º da Portaria GR nº 3588, de 10/05/2005.

Parágrafo único - Durante o processo de inscrição, cabe à Secretaria de Pós-Graduação do IRI classificar alunas/os interessada/os no "PAE-2" para a alocação das bolsas disponíveis, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - alunas/os de Doutorado do IRI que não estejam contempladas/os com nenhuma forma de auxílio financeiro ou vínculo empregatício no momento da classificação;

II - alunas/os de Mestrado do IRI que não estejam contempladas/os com nenhuma forma de auxílio financeiro ou vínculo empregatício no momento da classificação;

III - demais alunas/os de Doutorado do IRI;

IV - demais alunas/os de Mestrado do IRI;

V - alunas/os de pós-graduação de outras Unidades da USP.

15 - Em caso de empate nos critérios definidos acima, terão prioridade as/os alunas/os que:

I - estiverem participando do "PAE-2" pela primeira vez no curso em que a/o aluna/o está matriculada/o no momento da classificação;

II - apresentarem o maior número de créditos concluídos no programa no momento da classificação;

III - estiverem melhor classificadas/os de acordo com a nota de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

Parágrafo único - As informações utilizadas para a classificação serão obtidas exclusivamente a partir do Sistema Janus, tanto os dados referentes ao curso quanto as informações preenchidas na ficha de inscrição para participação na etapa de estágio supervisionado.

16 - Após a divulgação das/os bolsistas aprovadas/os, será aberto período de recursos conforme calendário deste edital.

§ 1º - Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail institucional (domínio @usp.br) ao endereço pospesq.iri@usp.br, com o assunto "Recurso - Edital Estágio Supervisionado PAE - 2º. Semestre - 2024". No e-mail, enviar carta à Comissão PAE do IRI, assinada, em formato .pdf.

§ 2º - Serão desconsiderados os recursos apresentados que não seguirem as instruções indicadas no item 16, §1º.

17 - As/Os alunas/os inscritas/os que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos a Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

18 - São obrigatórias a participação e a aprovação no PAE-2 às/aos alunas/os matriculadas/os no doutorado, bem como às/aos alunas/os de mestrado que possuem bolsa concedida pela CAPES.

Parágrafo único - São facultativas a participação e a aprovação no PAE-2 das/os alunas/os matriculadas/os no Mestrado que não possuem bolsa concedida pela CAPES.

19 - Serão atribuídos 2 (dois) créditos à/ao aluna/o pela participação no PAE-2, desde que ela/e seja comprovadamente aprovada/o na atividade, com base nos relatórios finais.

§ 1º - As/Os alunas/os de pós-graduação poderão realizar o Estágio Supervisionado em Docência (PAE-2) em apenas uma disciplina de graduação por semestre.

§ 2º - As/Os alunas/os de pós-graduação poderão se inscrever mais de uma vez no Estágio Supervisionado em Docência (PAE-2), observando o limite de inscrições indicado no § 1º.

20 - É obrigatória a participação de alunas/os inscritas/os no Estágio Supervisionado nas duas reuniões organizadas pela Comissão PAE voltadas à coordenação geral das atividades, a saber:

I - Reunião Preparatória, realizada no início do semestre, com alunas/os que irão realizar o PAE-2 no semestre da inscrição (2º Semestre de 2024);

II - Reunião de Transição, realizada ao final do semestre, com alunas/os que realizarão o PAE-2 no semestre seguinte (1º Semestre de 2025).

Parágrafo único - As reuniões referidas no caput deste artigo serão realizadas em forma remota, em data a ser oportunamente divulgada pela Comissão PAE do IRI.

21 - Caso a/o aluna/o se inscreva em mais de um Estágio Supervisionado em Docência (PAE-2) durante seu vínculo com a pós-graduação, ela/e receberá 2 (dois) créditos por estágio realizado, desde que devidamente aprovada/o, nos termos do item 19, caput, deste Edital.

Parágrafo único - A atribuição de créditos pela realização do PAE-2 observará, nestes casos, o limite de 20% (vinte por cento) do total de créditos em disciplinas exigido pelo Programa estabelecido pelo art. 6º da Portaria GR nº 3588, de 10 de maio de 2005, que Regulamenta o PAE na USP.

22 - A realização de mais de um Estágio Supervisionado em Docência (PAE-2) durante seu vínculo com a pós-graduação não garante a renovação automática do auxílio financeiro previsto pelo item 12 deste Edital.

Parágrafo único - A eventual concessão do auxílio previsto no item 12 à/ao aluna/o que realizar mais de um Estágio Supervisionado em Docência (PAE-2) durante seu vínculo com a pós-graduação seguirá as regras previstas nos itens 14, 15 e 16 deste Edital.

23 - Somente será fornecido certificado à/ao aluna/o que concluir a Segunda Etapa com pelo menos 80% (oitenta por cento) de frequência e entrega de relatório de estagiária/o (preenchido pela/o estagiária/o) e da ficha de avaliação (preenchida pelo/a supervisor/a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o encerramento do semestre letivo.

Parágrafo único - o relatório de estagiária/o e a ficha de avaliação devem ser preenchidos conforme o modelo disponibilizado no site da PRPG em <https://www.prpg.usp.br/pt-br/pae/o-que-pae>

24 - A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do/a docente responsável pela disciplina de graduação, cabendo orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela/o aluna/o no estágio.

Parágrafo Único - O/A supervisor/a deverá, ao final do estágio, preencher a ficha de avaliação referente às atividades desenvolvidas. A/O aluna/o ficará encarregada/o de acompanhar o envio da ficha de avaliação do/a supervisor/a e, quando for o caso, entregar o documento no Serviço de Pós-Graduação do IRI dentro do prazo estipulado pela Comissão PAE.

25 - A Comissão Coordenadora do PAE na Unidade avaliará os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção da/os estagiária/os.

26 - Relatórios insatisfatórios deverão ser refeitos. Caso isto não ocorra, a/o aluna/o perderá o direito ao certificado, aos 2 (dois) créditos no histórico escolar e não poderá participar de uma nova seleção.

27 - A função de supervisor/a poderá ou não coincidir com a de orientador/a da/o aluna/o.

Maria Antonieta Del Tedesco Lins

Presidente da Comissão de Pós-Graduação do IRI-USP

Calendário

Inscrições: 06/05/2024 a 26/05/2024

Data máxima para avaliação das inscrições pela/os orientadora/es e supervisora/es: Até 29 de maio de 2024

Divulgação da classificação: 03/06/2024

Previsão de homologação pela PRPG: 14/06/2024

Período para encaminhamento de recursos: 18 a 21/06/2024

Resultado dos recursos: 26/06/2024

Entrega do termo de compromisso: até 30/06/2024

Início do estágio: 01/07/2024

Final do estágio: 30/11/2024